



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR CNM 026005.2.0073505-40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*

SUBSTITUTO: *Ademir de Araújo Mendonça Jr.*

CNM: 026005.2.0073505-40

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Ficha: 01

MATRÍCULA Nº 73.505

Data: 28 / 09 / 2016

OFICIAL:

IMÓVEL: Apartamento nº 02 do Bloco Lírio CONDOMÍNIO GARDEN RESIDENCIAL NATURALMENTE INTEGRADO, nesta cidade.

PROPRIETÁRIOS: BRASIL INCORPORAÇÃO 122 SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.848.498/0001-54, com sede na Rua Teodoro Sampaio, Sala 1303 e 1304-Parte, nº 1.020, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 71.293 deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: (Prot. 82.524) Apartamento nº 02, situado no Térreo do Bloco Lírio do CONDOMÍNIO GARDEN RESIDENCIAL NATURALMENTE INTEGRADO, nesta cidade. Possui Área Privativa Coberta Padrão de 67,17m², Área Comum de Divisão Proporcional de 41,43m², Área Total de 196,95m², representando a fração ideal de 0,60835% sobre o terreno e áreas comuns. Está vinculada a esta unidade a vaga de garagem nº 125/125A. Descrição interna da unidade dispensada, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.591/64. **Características do terreno em que se situa o Condomínio:** Lote 06 (oriundo do membramento dos Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25) da Quadra 29 do loteamento denominado BAIRRO CIDADE JARDIM nesta cidade. Área total de 6.825,00 metros quadrados. Mede 122,50 metros de largura na frente 1, confrontando com a Rua F; 105,00 metros de largura na frente 2, confrontando com a Rua E; no lado direito tem 17,50 metros + 30,00 metros de extensão, confrontando com o lote 26 + 30 metros, confrontando com a Rua 08; no lado esquerdo mede 60,00 metros de extensão, confrontando com os lotes 18 e 05. Dou fé. Anápolis, 28/09/2016. *Wander Ribeiro Palhano*, Oficial.

AV-01-73.505 - Ex Officio - 28/09/2016 - OBRA NÃO CONCLUÍDA - Faço consignar, em observância ao disposto no art. 118, §4º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, que esta matrícula é referente a um imóvel em fase de INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, ainda em obras e pendente de regularização mediante Averbação de Construção/Habite-se e Instituição de Condomínio. Dou fé. Anápolis, 28/09/2016. *Wander Ribeiro Palhano*, Oficial.

AV-02 - 73.505 - Ex-officio - 13/09/2018 - TRANSPOSIÇÃO DE HIPOTECA - Faço consignar que a fração ideal referente ao imóvel descrito nesta matrícula foi dado pela proprietária, BRASIL INCORPORAÇÃO 122 SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.848.498/0001-54, com sede na Rua Teodoro Sampaio nº 1020, Salas 1303 e 1304, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, em garantia de primeira e especial hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Contrato de Abertura de Crédito e de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, nº 1.7877.0021779-2, assinado em 13/07/2018, devidamente registrado no ato R-11 da Matrícula nº 71.293 deste Cartório. Dou fé. Anápolis, 13/09/2018. *Wander Ribeiro Palhano*, Oficial.

AV-03 - 73.505 - Ex Officio - 15/02/2019 - AVERBAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO OBJETIVA - Procedo à presente averbação para complementar os dados do imóvel inscrito nesta matrícula, fazendo consignar que o Apartamento nº 02, do Bloco Lírio, do Condomínio Garden Residencial Naturalmente Integrado, tem Área Privativa Principal de 106,83m², Área Privativa Total de 131,83m², Área Comum total de 65,12m², Área Total de 196,95m², representando a fração ideal de 0,60835% sobre terreno e áreas comuns. As demais informações já inseridas nesta Matrícula permanecem inalteradas. Anotação feita com base nos arquivos da Incorporação Imobiliária registrada no ato R-02 da Matrícula 71.293, com fins informativos. Dou fé. Anápolis, 15/02/2019. *Wander Ribeiro Palhano*

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0073505-40
CNM: 026005.2.0073505-40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTO: Ademir de Araújo Mendonça Jr.

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Ficha: 02

MATRÍCULA Nº 73.505

Data: 28 / 09 / 2016

OFICIAL:

R-04-73.505 - Prot. 118.046 - 21/10/2019 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Nos termos dos atos AV-17, AV-18 e R-19 da matrícula nº 71.293, faço consignar que a construção da unidade autônoma inscrita nesta matrícula está concluída, e foi instituído o regime de Condomínio Edilício nos edifícios do empreendimento GARDEN RESIDENCIAL NATURALMENTE INTEGRADO. Inscrição Municipal da unidade: 102.246.0362.167. Os efeitos deste ato retroagem à data de 15/10/2019. Dou fé. Anápolis, 21/10/2019. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-05-73.505 - Prot. 119.430 - 19/11/2019 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procedo à liberação do imóvel desta Matrícula da Hipoteca registrada sob o R-11 da Matrícula 71.293 e transportada para a presente Matrícula sob o AV-02. Baixa realizada em face da AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE HIPOTECA contida no "item 1.1" do contrato nº 1.7877.0038398-6, lavrado em 29/08/2019, assinada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, Brasília/DF. Aparece como representante da pessoa jurídica o Senhor MARCUS VINÍCIUS SANTOS SOARES, inscrito no CPF nº 029.279.811-32, conforme procuração e subestabelecimentos arquivados neste Cartório. O imóvel fica livre desse ônus, que o gravava. Ver registros R-06 e R-07 a seguir. Dou fé. Anápolis, 19/11/2019. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

R-06-73.505 - Prot. 119.430 - 19/11/2019 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: BRASIL INCORPORAÇÃO 122 SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.848.498/0001-54, com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.020, Salas 1.303 e 1.304, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, representada por ANA CELIA CARVALHO DE BARROS AMORIM, inscrita no CPF nº 491.521.061-87, conforme procuração lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, Livro 2.841-P, Folha 99, em 11/12/2017. **ADQUIRENTE: DANEBE FERNANDES DE ARAUJO**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 019.877.601-23, portadora da CNH nº 03607949132 DETRAN/GO, residente e domiciliada na Rua Zacarias Elias, Lote 23, Quadra 47, Bairro São Carlos, Anápolis/GO. **TÍTULO:** Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 1.7877.0038398-6, assinado em 29/08/2019. **VALOR:** R\$ 356.875,77 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), tendo sido avaliado para fins de cobrança de ITBI em igual valor. **Obs:** Vide registro de Alienação Fiduciária a seguir. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 19/11/2019. Dou fé. Anápolis, 19/11/2019. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

R-07-73.505 - Prot. 119.430 - 19/11/2019 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 03/04, Quadra 04, Brasília/DF, representada por MARCUS VINÍCIUS SANTOS SOARES, inscrito no CPF nº 029.279.811-32, conforme procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3.217-P, Folhas 13/14, em 11/08/2016, subestabelecimento lavrado no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3.238-P, Folhas 191/192, em 28/12/2016, e subestabelecimento lavrado no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis/GO, Livro 9-S, Folha 122, em 27/07/2018. **DEVEDORA FIDUCIANTE: DANEBE FERNANDES DE ARAUJO**, qualificada no ato R-06 supra. **TÍTULO:** O mesmo do ato R-06 supra. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 308.600,00 (trezentos e oito mil seiscentos reais). **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 201.100,00 (duzentos e um mil cem reais). **VALOR PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS:** R\$ 118.169,22 (cento e dezoito mil cento e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). **RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS:** R\$ 37.606,55 (trinta e sete mil seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS:** 0,00. **PRAZO**

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital
Página 2 de 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7ZCKH-KJV2B-FFUQ2-7HVJF>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0073505-40

CNM: 026005.2.0073505-40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*
SUBSTITUTO: *Ademir de Araújo Mendonça Jr.*

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Ficha: 03

MATRÍCULA Nº 73.505

Data: 28 / 09 / 2016

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*

DE PAGAMENTO: 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de R\$ 1.586,60 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), com vencimento para 01/10/2019. **JUROS:** A taxa efetiva de juros reduzida é de 8,5% a.a. **ORIGEM DOS RECURSOS:** SBPE. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** PRICE. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento do financiamento acima especificado, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante aliena à CREDORA, em caráter fiduciário, o imóvel vinculado à presente Matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Os demais direitos, obrigações e condições estão expressos no instrumento ora registrado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 19/11/2019. Dou fé. Anápolis, 19/11/2019. *Wander Ribeiro Palhano*, Oficial.

AV-08-73.505 - Prot. 218.069 - 15/04/2026 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Procedo ao CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob o R-07 da presente Matrícula em face da total quitação da dívida pelo devedor (art. 25 da Lei 9.514/1997). Autorização para cancelamento da propriedade fiduciária expedida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CPNJ nº 00.360.305/0001-04, em 14/04/2026. Aparece como representante da pessoa jurídica o Senhor KALLEB ARTHUR GERALDO RABELO DE MELO, inscrito no CPF nº 734.491.561-87, conforme procuração e substabelecimentos arquivados neste Cartório. **O imóvel fica livre desse ônus, que o gravava.** Cópia do Termo de Quitação fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Anápolis, 15/04/2026. *Pedro Nunes Jacques*, por delegação de Wander Ribeiro Palhano, Oficial, nos termos da Portaria 01/2026. Custas: Emolumentos: R\$ 74,23; Fundesp: R\$ 7,42; Funemp: R\$ 2,23; Funcomp: R\$ 4,45; Fepadsaj: R\$ 1,48; Funproge: R\$ 1,48; Fundepg: R\$ 0,93; Issqn: R\$ 3,72; Prenotação: R\$ 20,62. Custas totais do Protocolo: R\$ 116,56. Selo do Ato: 01112604153321625640013.

AV-09-73.505 - Prot. 218.075 - 15/04/2026 - CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - **CEP** - Procedo a presente averbação, conforme determinação do artigo 440-AQ, §1º, alínea "a" do Provimento 149/2023 CNJ, para consignar que o imóvel descrito nesta Matrícula está inscrito no Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 75.080-370. Anotação realizada sem cobrança de emolumentos por força do art. 440-AV, parágrafo único do Provimento 149/2023 CNJ. Dou fé. Anápolis, 15/04/2026. *Pedro Nunes Jacques*, por delegação de Wander Ribeiro Palhano, Oficial, nos termos da Portaria 01/2026. Custas do ato: Emolumentos e Fundos Estaduais: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Custas totais do protocolo: R\$ 0,00. Selo do Ato: 01112604146250429700025.

AV-10-73.505 - Prot. 220.126 - 22/05/2026 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO - Faço consignar que no dia 19/09/2022, DANEBE FERNANDES DE ARAUJO, inscrita no CPF nº 019.877.601-23, já qualificada no R-06 da presente Matrícula, **CONTRAIU MATRIMÔNIO** sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** com **MARCO AURÉLIO DAMASCENO PAIVA**, brasileiro, divorciado, advogado, nascido em 23/08/1986, inscrito no CPF nº 731.338.251-00, portador da CI nº 5.087.882 SPTC/GO e da CNH nº 03418083629 DETRAN/GO, residente e domiciliado na Rua F, nº 210, Apartamento 02, Bloco Lírio, Condomínio Garden Residencial, Bairro Cidade Jardim, Anápolis/GO. Ato realizado face à Certidão de Casamento lavrada no 2º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Anápolis, Matrícula nº 024901 01 55 2022 2 00168 192 0036337 04, de 20/05/2026. **Não houve alteração de nome dos nubentes.** Dou fé. Anápolis, 22/05/2026. *Pedro Nunes Jacques*, por delegação de Wander Ribeiro Palhano, Oficial, nos termos da Portaria 01/2026. Custas: Emolumentos: R\$ 74,23; Fundesp: R\$ 7,42; Funemp: R\$ 2,23; Funcomp: R\$ 4,45; Fepadsaj: R\$ 1,48; Funproge: R\$ 1,48; Fundepg: R\$ 0,93; Issqn: R\$ 3,72; Prenotação: R\$ 20,62. Custas totais do Protocolo: R\$ 116,56. Selo do Ato: 01112605212699025640030.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216 de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital
Página 3 de 4



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0073505-40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTO: Kleber Barbarese Silva

OFICIAL:

CNM: 026005.2.0073505-40

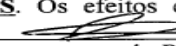
LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Ficha 04

MATRÍCULA Nº 73.505

CNM 026005.2.0073505-40

Data: 28 / 09 / 2016

R-11-73.505 - Prot. 219.789 - 22/05/2026 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - TRANSMITENTE:
DANEBE FERNANDES DE ARAUJO, brasileira, bióloga, nascida em 19/09/1986, inscrita no CPF nº 019.877.601-23, portadora da CI nº 138.920-53 SSP/MT e da CNH nº 03607949132 DETRAN/GO, e **MARCO AURÉLIO DAMASCENO PAIVA**, brasileiro, advogado, nascido em 23/08/1986, inscrito no CPF nº 731.338.251-00, portador da CI nº 5.087.882 SPTC/GO e da OAB/GO nº 46.232 e da CNH nº 03418083629 DETRAN/GO, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 19/09/2022, residentes e domiciliados na Rua F, nº 210, Apartamento 02, Bloco Lírio, Condomínio Garden Residencial, Bairro Cidade Jardim, Anápolis/GO.
ADQUIRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 235, Lote 36-A, Quadra 03, Bairro Jundiá, Anápolis/GO, representada por **VANDERLEY CEZÁRIO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 792.828.491-04, e por **ANGÉLICA ARAÚJO DINIZ CALDEIRA**, inscrita no CPF nº 024.838.651-43, nos termos da Ata nº 88 da Reunião do Conselho de Administração Extraordinária, datada de 27/09/2024, registrada na JUCEG em 07/10/2024, sob o nº 20243421800, Protocolo 243421800, Estatuto Social alterado e Consolidado pela AGE - Assembleia Geral Extraordinária de 12/04/2025, Anexo da Ata nº 66 devidamente registrada em 01/08/2025 sob o nº 20251999610, Protocolo 251999610 de 30/07/2025, Ata nº 107 da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 27/10/2025, registrada em 05/11/2025 sob o nº 20252644395, e Estatuto alterado e Consolidado pela AGE - Assmbléia Geral Extraordinária de 15/12/2025, Anexo da Ata nº 68, registrado em 27/03/2026, sob o nº de Arquivamento 20261028197, NIRE 5240000527-4.
DEVEDORES: RIAM DORNELAS FERREIRA, brasileiro, médico, nascido em 27/08/1990, inscrito no CPF nº 031.442.721-08, portador da CI nº 5.362.188 SPTC/GO, 020096 CRM/GO e da CNH nº 04649979099 DETRAN/DF, e **GEDEON PIRES DE FARIAS**, brasileiro, empresário, nascido em 04/04/1989, inscrito no CPF nº 032.911.601-00, portador da CI nº 5.162.579 SPTC/GO e da CNH nº 04382583515 DETRAN/GO, conviventes em união estável conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável lavrada em 13/07/2021, no Livro 35, Folha 77, no 1º Tabelionato de Nota de Anápolis/GO, residentes e domiciliados na Rua GT-15, Lote 16, Quadra 22, Residencial Grand Trianon, Anápolis/GO. **TÍTULO:** Dação em Pagamento lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Anápolis, Livro 86, Folha , em 14/05/2026. **VALOR:** R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), tendo sido avaliado para fins de ITBI em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). **DÍVIDA QUITADA:** Dação para liquidação da Parcela nº 01 com vencimento no dia 27/10/2025 do Contrato de Repactuação de Crédito Pessoal nº 1181554 junto a Adquirente. Os termos detalhados da negociação constam do título ora registrado. **SEM CONDIÇÕES.** Os efeitos do presente ato retroagem à data de 18/05/2026. Dou fé. Anápolis, 22/05/2026. , Pedro Nunes Jacques, por delegação de Wander Ribeiro Palhano, Oficial, nos termos da Portaria 01/2026. Custas: Emolumentos: R\$ 3.470,74; Fundesp: R\$ 347,07; Funemp: R\$ 104,12; Funcomp: R\$ 208,24; Fepadsaj: R\$ 69,41; Funproge: R\$ 69,41; Fundepg: R\$ 43,38; Issqn: R\$ 173,54; Prenotação: R\$ 20,62. Custas totais do Protocolo: R\$ 4.506,53. Selo do Ato: 01112605212698525580009.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital
Página 4 de 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7ZCKH-KJV2B-FFUQ2-7HVJF>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0073505-40

CERTIFICO QUE a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 73.505, que tenho em meu poder neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 22 de maio de 2026.

Certidão Assinada Digitalmente por:

Kaic Matos Sabino

Auxiliar de Cartório

A validade jurídica deste documento e sua autenticidade são reguladas pela MP nº 2.200-2/2001 e Arts. 106, 107, 109 e 968 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Verifique a Conformidade desta Assinatura e Documento em: <https://assinador-web.onr.org.br/pt/docs> e <https://validar.iti.gov.br/>

Selo Eletrônico de Fiscalização: 01112605212709534420069 - Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Emolumentos: R\$ 92,79 - Taxa Judiciária: R\$ 19,99 - Fundesp: R\$ 9,28 - Issqn: R\$ 4,64 - Funemp: R\$ 2,78 - Funcomp: R\$ 5,57 - Fepadaj: R\$ 1,86 - Funproge: R\$ 1,86 - Fundepeg: R\$ 1,16 . Total: R\$ 139,93. - Hora: 13:17 - Pedido de Certidão: **225.045 - Pós Reg - 219.789**

Atenção: Constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento Público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Estaduais, conforme art. 15, § 4º da Lei Estadual nº 19.191/2015, sobretudo para Instrumentos lavrados em outras unidades da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7ZCKKH-KJV2B-FFUQ2-7HVJF>

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

on



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7ZCKH-KJV2B-FFUQ2-7HVJF>

Em Branco